

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 24/2023, que entre si celebram o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO** e o **MUNICÍPIO DE SORRISO/MT**.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político e Administrativo - Setor “E”, neste ato representado pela Juíza Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral, **Dra. Emanuelle Chiaradia Navarro Mano**, conforme delegação prevista na Portaria nº TRE-MT nº 118, de 04 de março de 2024, e o **MUNICÍPIO DE SORRISO/MT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.239.076/0001-62, com sede na Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alei Fernandes**, com fundamento na **Cláusula Décima Terceira** do Termo de Cooperação nº 24/2023, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 116 da Lei nº 8.666/1993, bem como as demais normas pertinentes à matéria e em conformidade com o contido no Processo SEI nº 07574.2023-0, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Cooperação nº 24/2023 por 2 (dois) anos, conforme cláusula **Décima Primeira (11.1)**, exclusivamente para manter a execução do atendimento eleitoral no Ganha Tempo Central e no Ganha Tempo da Zona Leste da cidade de Sorriso, preservando-se inalteradas as demais disposições do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo tem fundamento na **Cláusula Décima Primeira** do Termo de Cooperação nº 24/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O TRE/MT providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cooperação e de seus eventuais aditivos no Diário Oficial de União (DOU) e no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, como

condição indispensável para sua eficácia, não ultrapassando o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da sua assinatura.

3.2. O TRE/MT encaminhará ao órgão partícipe cópias das referidas publicações.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente aditivo terá vigência a de sua publicação oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação nº 24/2023, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Sorriso/MT, 14 de agosto de 2025.

EMANUELLE CHIARADIA NAVARRO MANO
Juíza Eleitoral da 43ª Zona Eleitoral

ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal de Sorriso/MT